



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “e”, “i” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando a importância um espaço público de múltiplas finalidades, dentro de área urbana ou periurbana, com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal, destinado à proteção e ao uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, prática de esportes e atividades econômicas, recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação e criação do primeiro parque urbano municipal, imóvel de propriedade do Sr. Josefa Maria Cândido Lima, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 272.000514-20, localizado na Zona Urbana, bairro Deputado Benedito de Lira na cidade de Teotônio Vilela – Alagoas, conforme memorial descritivo, a saber:

- Orientação do Bem Imóvel:

Medindo 203,56 metros de frente; 155,47 metros na lateral esquerda; 170,39 metros na lateral direita e 232,85 metros nos fundos; totalizando uma área de 33.409,08 m².

- Situação Atual Conforme Georreferenciamento realizado no imóvel:

Medindo de Frente: 203,56 metros em 18 (dezoito) segmentos consecutivos de reta, onde todos os segmentos confrontam-se com a estrada vicinal, sendo: o 1º segmento medindo 14,90 metros; o 2º



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

segmento medindo 8,91 metros; o 3º segmento medindo 11,01 metros; o 4º segmento medindo 6,20 metros; o 5º segmento medindo 18,39 metros; o 6º segmento medindo 16,40 metros; o 7º segmento medindo 5,34 metros; o 8º segmento medindo 8,07 metros; o 9º segmento medindo 9,84 metros; o 10º segmento medindo 20,48 metros; o 11º segmento medindo 17,42 metros; o 12º segmento medindo 7,06 metros; o 13º segmento medindo 8,06 metros; o 14º segmento medindo 5,69 metros; o 15º segmento medindo 8,58 metros; o 16º segmento medindo 9,18 metros; o 17º segmento medindo 85,72 metros e o 18º segmento medindo 82,31 metros, definindo-se assim frente do terreno; Medindo de Fundo: 232,85 metros em 15 (quinze) segmentos consecutivos de reta, onde todos os segmentos confrontam-se com terras propriedade da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – Alagoas, sendo: o 1º segmento medindo 5,22 metros; o 2º segmento medindo 10,11 metros; o 3º segmento medindo 14,00 metros; o 4º segmento medindo 16,20 metros; o 5º segmento medindo 21,87 metros; o 6º segmento medindo 4,91 metros; o 7º segmento medindo 18,74 metros; o 8º segmento medindo 15,49 metros; o 9º segmento medindo 21,92 metros; o 10º segmento medindo 13,57 metros; o 11º segmento medindo 20,51 metros; o 12º segmento medindo 21,90 metros; o 13º segmento medindo 17,27 metros; o 14º segmento medindo 17,78 metros e o 15º segmento medindo 13,37 metros, definindo-se assim fundo do terreno; Medindo Lado Direito: 170,39 metros em 18 (dezoito) segmentos de reta, onde todos os segmentos limitam-se com terras de propriedade da Sra. Josefa Maria Cândido Lima, sendo: o 1º segmento medindo 8,72 metros; o 2º segmento medindo 5,61 metros; o 3º segmento medindo 8,76 metros; o 4º segmento medindo 8,18 metros; o 5º segmento medindo 6,44 metros; o 6º segmento medindo 6,30 metros; o 7º segmento medindo 6,13 metros; o 8º segmento medindo 7,35 metros; o 9º segmento medindo 7,28 metros; o 10º segmento medindo 6,58 metros; o 11º segmento medindo 4,93 metros; o 12º segmento medindo 47,91 metros; o 13º segmento medindo 8,00 metros; o 14º segmento medindo 7,88 metros; o 15º segmento medindo 5,63 metros; o 16º segmento medindo 9,63 metros; o 17º segmento medindo 11,22 metro e o 18º segmento medindo 3,84 metros, definindo-se assim o lado direito do terreno; Medindo Lado Esquerdo: 155,47 metros em 12 (doze) segmentos de reta, onde todos os segmentos limitam-se com terras de propriedade de terceiros, sendo: o 1º segmento medindo 7,39 metros; o 2º segmento medindo 9,60 metros; o 3º segmento medindo 33,00 metros; o 4º segmento medindo 22,50 metros; o 5º segmento medindo 47,40 metros; o 6º segmento medindo 5,92 metros; o 7º segmento medindo 2,49 metros; o 8º segmento medindo 4,15 metros; o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

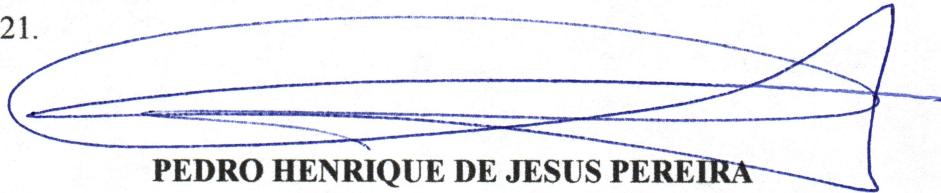
9º segmento medindo 6,94 metros; o 10º segmento medindo 1,75 metros; o 11º segmento medindo 6,92 metros e o 12º segmento medindo 7,41 metros, definindo-se assim o lado esquerdo do terreno, escritura pública de compra e venda, registro sob o nº R.11-1.186, fls. 48, livro 2_G, Registro Geral de Junqueiro em 13, de julho de 1995, Tabela Pública Escrivã e Oficial do registro de Imóveis, Maria José do Nascimento, Junqueiro – AL.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 29 de novembro de 2021.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO